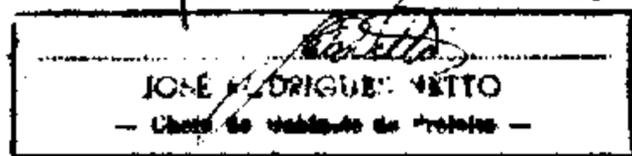


Registrada e publicada na data supra.



Lei n.º 920 de 22 de Dezembro de 1972.

Dispõe sobre denominação do prédio da Corporação Municipal "Marcos Sedovello".

Dr. João Baptista Vallim, Prefeito Municipal de Inopi Quacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

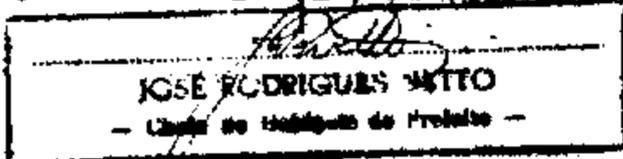
Artigo 1.º) O prédio da Corporação Municipal "Marcos Sedovello", situado na Avenida 9 de Abril, passa a denominar-se Edifício Waldomiro Calmazini.

Artigo 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inopi Quacu, 22 de Dezembro de 1972.

**JOÃO BATISTA VALLIM**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na data supra.



Lei n.º 921 de 22 de Dezembro de 1972.

Concede auxílio de R\$ 70.000,00 -  
(setenta mil cruzeiros) ao Bar da Velhice  
Quaquana.

Dr. João Baptista Vallim, Prefeito Municipal de Inopi Quacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio ao Lar da Selveira Guaçuana, no importe de R\$ 70.000,00 - (Setenta mil cruzeiros), destinado a dar continuidade nas obras, em andamento, daquela entidade.

Artigo 2º) O valor do presente crédito, que será regulamentado por Decreto do Executivo, correrá por conta do excesso de arrecadação, verificado no corrente exercício.

Artigo 3º) Fica o Lar da Selveira Guaçuana obrigado a prestar contas, da importância recebida, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moji Guaçu, 20 de Dezembro de 1972.

Dr. JOÃO BATISTA VALLIM  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na data supra.

JOSÉ RODRIGUES NETTO  
- Chefe de Gabinete do Prefeito -

Lei nº 922 de 9 de Fevereiro de 1973.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno, com a área de 118,00 m<sup>2</sup>.

Dr. Carlos Nelson Bueno, Prefeito Municipal de Moji Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga